RESOLUÇÃO Nº 049/ 81

DE 07 DE MAIO DE 1981.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO aprovou e eu, PAULO STRUTHOS FILHO - PMDB, na qualidade de presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

- Aprovada na Reunião Ordinária do dia 07 de maio de 1981.

Art. 1º - Fica Licenciado para ausentar-se do Município de Pôrto Velho pelo prazo de quinze (15) dias, no período de 12 a 26 de maio de 1981, para tratar assunto de interesse da Municipalidade, o Vereador NOÉ INÁCIO DOS SANTOS - PMDB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Pôrto Velho (RO), 07 de maio de 1981.

Paulo Struthos Filho
Presidente